



Página: 270

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 30/06/2026

1
2

3 Às 8h34min do dia 30 de junho de 2026, teve início a Reunião Extraordinária do
4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A
5 Conselheira Flávia Telles justificou previamente sua ausência.

6 A reunião foi convocada com a finalidade de deliberar sobre a aprovação do
7 Edital de Chamamento Público.

8 Aberta a discussão, a Dra. Lavinia Canal questionou se havia alguma
9 consideração a ser feita pelos presentes acerca da minuta do edital. Na
10 oportunidade, a Conselheira Paula Cordeiro observou que, na página 20, item
11 8.4.1, é necessária a correção do texto para constar que cada Organização da
12 Sociedade Civil (OSC) poderá apresentar até dois projetos, e não três,
13 mantendo-se, assim, o mesmo padrão adotado nos editais anteriores.

14 A Conselheira Paula também esclareceu que não haverá renovação automática
15 dos projetos atualmente em execução, de modo que as OSCs interessadas na
16 continuidade de seus projetos deverão participar novamente do Chamamento
17 Público, observando integralmente as diretrizes estabelecidas no novo edital.
18 Ressaltou, ainda, que os recursos provenientes do CMDCA não devem constituir
19 fonte exclusiva de financiamento das OSCs.

20 O Edital de Chamamento Público foi aprovado por unanimidade.

21 Em seguida, foi discutido e deliberado por unanimidade que a OSC Escola de
22 Mães deve ter o seu processo de inscrição indeferido em razão da inércia no
23 atendimento às diligências realizadas, uma vez que deixou de apresentar, no
24 prazo estabelecido, os documentos solicitados pelas comissões responsáveis
25 pela análise. Assim, caso tenha interesse em obter inscrição junto ao CMDCA,
26 deverá protocolar novo pedido.

27 Na sequência, a Conselheira Soeli Groppo solicitou ao Sr. Ednaldo Barbosa o
28 envio de um modelo para elaboração do relatório referente à Conferência Livre
29 que foi realizada no SENAC na última segunda-feira, dia 29 de julho de 2026,
30 sendo esclarecido o prazo para entrega do relatório.

31 Foi registrada, ainda, a substituição da Conselheira Ataly pela Conselheira
32 Ariane Marconi na Comissão de Avaliação e Seleção. A indicação na
33 substituição teve votação unânime.

34 Ao final, a Vice-Presidente lembrou os presentes acerca da mudança de
35 endereço da Casa dos Conselhos, esclarecendo que a próxima reunião
36 ordinária, agendada para o dia 10 de julho de 2026, será realizada no endereço
37 atual, uma vez que a mudança está prevista para ocorrer em 13 de julho de 2026.

1

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 07/08/2026 12:42 CPF: ***.320.515-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ADILIA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código CZZY78X.



Página: 271

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- 38 Estiveram presentes: Lavinia Canal, Ariane Pizzol, Ednaldo Barbosa, Paula
39 Cordeiro, Mariana Luciano, Soeli Groppo, Débora Moraes, Néia Fernandes,
40 Juliana Matias, Marcelly Araújo, Wandeylson Campelo e Lorival Siqueira.
41 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Ariane Pizzol,
42 lavrei a presente ata, tendo a Dra. Lavinia Canal coordenado os trabalhos.
43 Piracicaba, 30 de junho de 2026.
44
45 Lavinia Canal
46 Vice presidente do CMDCA
47 Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol
48 1ª Secretária do CMDCA

2

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 07/08/2026 12:42 CPF: ***.320.515-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ADILIA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código CZZY79X.



Assinaturas do documento

"Ata Reunião Extraordinária 30-06-26"



Código para verificação: **CZZXY76X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI** (CPF: ***.296.398-**) em 27/07/2026 às 13:22:02 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**
e o código **CZZXY76X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.